

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Ed. nº 342

PÁG. 1

PORTARIA Nº 120/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER para a Sra THAIS RIBEIRO ANSELMO, prorrogação da licença para auxílio doença, com base em Atestado Médico e aceitação do INSS, no período de 18/03/2019 a 21/02/2020.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de agosto de 2.019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Ed. nº 342

PÁG. 2

PORTARIA Nº 119/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER para a Sra FRANCISLAINE SOUZA NOGUEIRA,

Licença Maternidade-INSS, com base na Certidão de Nascimento do filho, no período de **24/08/2019** a **21/12/2019**, tornando sem efeito em 23/08/2019 a **Portaria nº 068/2019**, que concedia o benefício de Auxílio-Doença, também junto ao INSS.

Pu	bli	iai	ue-	se.
	\sim 1	ישי	a C	$\circ \circ$.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2.019.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Ed. nº 342

PÁG. 3

AVISO DE EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019- PMRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 37.903,68 (trinta e sete mil novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 10h30m dia 04 de Outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 10h40m. do dia 04 de Outubro de 2019.

ENTREGA DE AMOSTRAS: 07/10/2019.

LOCAL: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e

Licitações dás 08:00m às 11:30m, e dás 13:30m às 16:30m.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 28/08/2019.

Rancho Alegre-PR, 28 de Agosto de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos CoimbraAv. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Ed. nº 342

PÁG. 4

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 061/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 026/2017). Sequencia do Aditivo = 067/2019

Termo Aditivo do **Contrato** Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, dos veículos de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa

à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

CONTRATADA:

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Vicente Feijó, nº 180, na cidade de Londrina-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.253.804/0001-56, neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO HUMEL TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 017.393.0001-81, portador da cédula de identidade RG nº. 13.993.984 da SESP – MT, residente e domiciliado na cidade de Londrina à Rua José Luiz de Oliveira, 205, Bairro Jardim Alpes – Londrina - Pr., CEP 86.075-060.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 013/2019 do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devidamente protocolado em 29/08/2019 sob o nº 506/2019 e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 061/2017 – "CLÁUSULA SEXTA", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 061/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Ed. nº 342

PÁG. 5

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 061/2017, sendo a sua vigência de sendo a sua válida até 20/08/2020, e valor original de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, referente ao Lote III da Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias, da frota municipal, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre. O qual fica redimensionado seu valor em até 25% que equivale ao valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, que perfazem o valor contratual de **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**, outrossim o prazo permanece inalterado até 20/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal **(obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa)** aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 29 de Agosto de 2019.

Fernando Carlos Coimbra	Fabricio Humel Teixeira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATANTE	CONTRATADA
Nelson Martins Fiscal do Contrato	Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil. 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Ed. nº 342

PÁG. 6

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 060/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 026/2017). Sequencia do Aditivo = 066/2019

Termo Aditivo do **Contrato** Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, dos veículos de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA- EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa

à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA- EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 21 de Abril, 196, na cidade de Cambé-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.887/0001-01, neste ato representado pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI,** brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 046.440.669-23, portador da cédula de identidade RG nº. 8.586.154-9 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº. 196, Londrina - PR., CEP 86.185-460.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 013/2019 do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devidamente protocolado em 29/08/2019 sob o nº 505/2019 Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 060/2017 – "CLÁUSULA SEXTA", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 060/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 060/2017, sendo a sua vigência de sendo a sua válida até 20/08/2020, e valor original de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**,



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Ed. nº 342

PÁG. 7

referente ao Lote IV da Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias, da frota municipal, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre. O qual fica redimensionado seu valor em até 25% que equivale ao valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, que perfazem o valor contratual de **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**, outrossim o prazo permanece inalterado até 20/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal **(obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa)** aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Fiscal do Contrato

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rancho Alegre, 29 de Agosto de 2019.

Meire Angela Massei
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Ed. nº 342

PÁG. 8

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 026/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Objeto Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Aquisição de Diversos Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores, para atender a Frota de Veículos e Maquinas do Município de Rancho Alegre, conforme Anexo I deste Edital, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados com execução para os próximos 12 meses.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 572.668,90 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h40m às 09h10m. do dia 18 de Setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h20m. do dia 18 de Setembro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações dás 09h:00m às 11h:00m, e dás 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EMISSÃO: 28/08/2019.

Rancho Alegre-PR, 28 de Agosto de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Ed. nº 342

PÁG. 9

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 027/2019- PMRA - PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Objeto Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Aquisições de Material de Expediente e Escolar, para uso nas Diversas Secretarias do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados com execução para os próximos 12 meses.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 256.588,84 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Anexo I deste Edital), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h40m às 09h10m, do dia 19 de Setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h20m. do dia 19 de Setembro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações dás 09h:00m às 11h:00m, e dás 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 28/08/2019.

Rancho Alegre-PR, 28 de Agosto de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos CoimbraAv. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Ed. nº 342

PÁG. 10

ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº020/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº062/2019.
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 341,
PÁGINA 12 DO DIA 23/08/2019.

ONDE SE LÊ:

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019

Referente ao processo administrativo nº. 062/2019

... Com o proponente: TOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMADOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 12.772.533/0001-70 de Londrina-PR, com o valor de R\$ 3.341,76 (três trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2019...

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

.. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019

<u>VENCEDOR</u>: TOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMADOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 12.772.533/0001-70 de Londrina-PR.

<u>VALOR:</u> R\$ 3.341,76 (três trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

<u>...</u>

LEIA SE:

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019

Referente ao processo administrativo nº. 062/2019

... Com o proponente: TOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMADOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 12.772.533/0001-70 de Londrina-PR, com o valor de R\$ 5.227,60 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2019...

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

.. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019

<u>VENCEDOR</u>: TOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMADOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 12.772.533/0001-70 de Londrina-PR.

VALOR: R\$ 5.227,60 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Rancho Alegre, 29 de Agosto de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Ed. nº 342

PÁG. 11

ERRATA AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 327, PÁGINA 05 DO DIA 05/07/2019.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Constitui em Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Revitalização em (1.000 M2) de Praça localizada à Rua dos Eucaliptos no Conjunto Portal das Árvores no Município de Rancho Alegre, a execução dos serviços inicialmente prevista para 01 (um) mês, sendo que a duração do contrato será de 03 (três) meses, execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

LEIA-SE:

OBJETO: Constitui em Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Revitalização em (1.000 M2) de Praça localizada à Rua das Grevilhas no Conjunto Portal das Árvores no Município de Rancho Alegre, a execução dos serviços inicialmente prevista para 01 (um) mês, sendo que a duração do contrato será de 03 (três) meses, execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ERRATA, RETIFICAM-SE TAMBÉM, TODOS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002, ENTRE ELES, OBJETO D LICITAÇÃO, PLANILHA DE VALORES, CRONOGRAMA FÍSICIO FINANCEIRO, CROQUIS E PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PROPOSTA DE PREÇOS, ATA DA SESSÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, OBJETO DO CONTRATO, E DEMAIS DOCUMENTOS ONDE CONSTAREM O ERRO COM O NOME DA RUA DO LOCAL DA OBRAL.

Assinado em Rancho Alegre, 29 de Agosto de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos CoimbraAv. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Ed. nº 342

PÁG. 12

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 105/2017

(Ref: Tomada de Preços nº. 003/2017).

Termo Aditivo do Contrato de Empresa Especializada para Serviços de Recape Asfáltico que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa

à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Jules Vernes, 1200, Pq. Industrial, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 85.411.544/0001-07, neste ato representada pelo Sr. JORGE ANTÔNIO GABRIEL IASBEK, brasileiro, casado, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 189.087.999-15, portador da cédula de identidade RG nº. 750.720-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nevada, 200, Londrina-PR, CEP: 86.060-300.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação do Fiscal de Contrato, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 105/2017 – "CLÁUSULA DÉCIMA", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 105/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula décima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 105/2017, sendo a sua última vigência até 14/02/2019, e Valor Contratual de R\$ 257.180,00(duzentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta reais), referente a Contratação de empresa especializada para Serviços de Recape Asfáltico, conforme Contrato de Repasse OGU nº 8303332/2016 entre MCidades/Caixa e o Município de Rancho Alegre e Plano de Trabalho nº 1030252-54 para pavimentação asfáltica em ruas do Município, totalizando 9.810,97 m2, com recursos próprios do Município e/ou vinculados do Ministério das Cidades, prazo



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Ed. nº 342

PÁG. 13

previsto para execução da obra é de 02 (dois) meses, em conformidade com as especificações que integram Edital e seus ANEXOS, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 08/12/2017. O qual fica prorrogado por mais 07 (sete) meses até 14/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda corrente no país após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados e subseqüente liberação, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, conforme determina contrato original "CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO"

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de Fevereiro de 2019.

Jorge Antônio Gabriel Iasbek

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE	

Testemunha

CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA CONTRATADA

Luciano Mosti Resende Fiscal e Gestor do Contrato